

d) Especificação de quaisquer outros elementos susceptíveis de influir na apreciação de mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais, todavia, só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados.

13.2 — No caso de candidatos com deficiência, para efeitos de admissão a concurso, devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata do documento comprovativo. Os candidatos, portadores de deficiência, devem ainda mencionar no requerimento de admissão todos os elementos necessários à adequação, nas suas diferentes vertentes, às capacidades de comunicação/expressão, do processo de selecção à respectiva deficiência.

14 — Os requerimentos de admissão deverão ser obrigatoriamente acompanhados, sob pena de exclusão, do certificado de habilitações literárias;

14.1 — Deverão ainda acompanhar os requerimentos fotocópia do bilhete de identidade e do n.º fiscal de contribuinte;

15 — É dispensada nesta fase, a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos a que se referem as alíneas a), b), d), e) e f) do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, devendo os candidatos declarar nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos mencionados nas referidas alíneas.

16 — O disposto no número antecedente não impede que o júri exija aos candidatos, em caso de dúvida sobre a respectiva situação, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

17 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos serão punidas nos termos da lei.

18 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos e as de classificação final serão afixadas, para consulta, no átrio das Instalações Provisórias da Câmara Municipal de Lagos, Edifício da Trindade, Estrada da Ponta da Piedade, ou publicadas no *Diário da República*, 2.ª série, de conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

19 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

20 — Foi dado cumprimento ao n.º 2 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, tendo sido efectuadas consultas à BEP relativamente aos concursos referidos em epígrafe, em 04/01/2008, as quais foram encerradas em 14/01/2008, devido à inexistência de candidatos.

22 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Júlio José Monteiro Barroso*.

2611083211

CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES

Aviso n.º 2584/2008

Cessação das funções em regime de substituição como Directora do Departamento Sociocultural

Para os devidos efeitos, torna-se público que a licenciada Ana Paula Sousa Assunção, a exercer o cargo de Directora do Departamento Sociocultural, solicitou nos termos da alínea c) do artigo 25.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, adaptada à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/06, de 07 de Junho a cessação das funções em regime de substituição.

Mais se informa que a mesma foi autorizada por despacho do Sr. Presidente da Câmara, a partir de 04 de Janeiro de 2008.

16 de Janeiro de 2008. — Por subdelegação de competências do Vereador dos Recursos Humanos, a Directora do Departamento, *Cristina Silva*.

2611083399

Aviso n.º 2585/2008

José Augusto Borges Neves, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Loures, torna público que a Assembleia Municipal deliberou na 2.ª reunião da 5.ª sessão ordinária, realizada em 20 de Dezembro de 2007, sob proposta da Câmara Municipal aprovada na sua 23.ª reunião, reali-

zada em 28 de Novembro de 2007, a actualização dos valores constantes do Regulamento de Taxas e Licenças Municipais, para 2008, de acordo com a taxa de inflação de 2,6%. A actualização de valores entra em vigor a 1 de Janeiro de 2008.

O Regulamento de Taxas e Licenças do Município de Loures com os valores actualizados encontra-se disponível na Internet (www.cm-çoures.pt) e no Boletim Municipal de deliberações e despachos, edição especial n.º 8 de 21 de Dezembro.

17 de Janeiro de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, *José Augusto Borges Neves*.

Aviso n.º 2586/2008

Avaliação do desempenho individual — 2006 — Reconhecimento do mérito e excelência

Para os devidos efeitos, torna-se público que por despacho superior de 10 de Agosto de 2007, foi nomeado como tec. superior 1.ª, escalão 1, índice 460, o funcionário Pedro Saramago Gardner Mendes, com efeitos a 10 de Agosto de 2007, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 15.º, da Lei n.º 10/2004 de 22 de Março, aplicado à Administração Local por força do Decreto Regulamentar n.º 6/2006 de 20 de Junho, conjugado com o disposto no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98 de 18 de Dezembro.

18 de Janeiro de 2008. — Por subdelegação de competências do Vereador do Departamento de Recursos Humanos, a Directora, *Cristina Silva*.

2611083291

Aviso n.º 2587/2008

Avaliação do desempenho individual — 2006 — reconhecimento do mérito e excelência

Para os devidos efeitos, torna-se público que por despacho superior de 10 de Agosto de 2007, foi nomeado como técnico superior de comunicação social assessor principal, escalão 1, índice 710, o funcionário Paulo Filipe Pereira Alves, com efeitos a 10 de Agosto de 2007, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 15.º, da Lei n.º 10/2004 de 22 de Março, aplicado à Administração Local por força do Decreto Regulamentar n.º 6/2006 de 20 de Junho, conjugado com o disposto no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98 de 18 de Dezembro.

18 de Janeiro de 2008. — Por subdelegação de competências do Vereador do Departamento de Recursos Humanos, a Directora do Departamento, *Cristina Silva*.

2611083357

CÂMARA MUNICIPAL DA LOURINHÃ

Aviso n.º 2588/2008

Torna público, ao abrigo dos poderes que lhe foram conferidos pela alínea v), do n.º 1 do artigo 68.º da lei n.º 169/99, de 18 de Setembro e nos termos do artigo 91.º do acima citado diploma legal, na sua actual redacção, que por deliberação tomada em reunião de Câmara de 21 de Novembro de 2006, as tarifas de recolha de Resíduos Sólidos Urbanos foram actualizadas da seguinte forma:

Sectores	Tarifa de Recolha de Resíduos Sólidos
Domésticos	1,72
Indústria e Restauração	23,00
1.º Contentor de 800L Seguintes	12,50
Comércio e Serviços	7,00
Estado	7,00

Mais se informa que a presente actualização começa a produzir efeitos na facturação de Outubro/Novembro do corrente ano.

22 de Novembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *José Manuel Dias Custódio*.

3000221348